

EDITAL DE CHAMAMENTO - 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

O **INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL** faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva, com vistas à contratação profissionais para atuar no **Programa de Educação Ambiental em Santa Rosa de Viterbo - SP**, objetivando atender às necessidades para os cargos vide quadro de vagas, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação do profissional dar-se-á de acordo com as necessidades do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental a partir da homologação do resultado.

1.2. Antes de efetuar a inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: **INSCRIÇÃO e ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** nos termos deste Edital.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no Portal da Transparência do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, no endereço www.institutonovaera.org.br/transparencia/.

1.6. Cronograma do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	14/02/2025
Período de inscrição	14/02/2025 a 22/02/2025
Entrega de currículo e certificados (Obrigatório na inscrição)	14/02/2025 a 22/02/2025
Homologação final das inscrições	24/02/2025
Resultado preliminar da análise curricular	25/02/2025
Classificação para fase da entrevista	26/02/2025
Entrevistas	27/02/2025
Resultado do processo seletivo	28/02/2025

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para o cargo, conforme discriminado abaixo:

1. Função: - Instrutor de Arte e Cultura

Escolaridade: Superior ou Tecnólogo Completo;

Atribuições: Desenvolvimento de oficinas e exposições com alunos utilizando-se de materiais convencionais e recicláveis para as atividades.

Carga Horária semanal: 20h

Forma de contratação: Pessoa Jurídica (PJ) – contratação temporária

Quantidade de vagas disponíveis: 01

Remuneração Bruta: R\$ 2.000,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se darão do dia **14/02/2025 a 22/02/2025 às 23h:59min**, através do link: <https://forms.gle/2uizmTyv4p26ziw46> envio de currículo atualizado e entrega de Certificado digitalizado no e-mail selecao@institutonovaera.org.br.

3.1.1 No e-mail deverá colocar no assunto o nome do cargo ao qual está concorrendo a vaga. Exemplo: Assistente administrativo.

3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.3 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de seleção e classificação para as contratações serão os seguintes:

4.1 Inscrição e Análise curricular:

4.1.1 Todos os candidatos inscritos de acordo com o item 3 deste edital serão classificados para análise curricular. Será avaliado primeiramente o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios.

4.1.2 Os candidatos que não cumprirem os requisitos de inscrição de acordo com o item 3 deste edital serão desclassificados e não haverá convocação para próximas etapas previstas.

4.1.3 A análise curricular será realizada de acordo com os critérios de:

- a) Tempo de exercício na atividade profissional (0 - 30 Pontos);
- b) Especialização comprovada (0 - 15 Pontos).

4.1.4 O critério de desempate na classificação nesta etapa será o de maior pontuação do item 4.1.3 a) desde edital, permanecendo o empate a análise será pela maior pontuação do item 4.1.3 b).

4.2 - Entrevista:

4.2.1 Serão convocados para entrevista os 05 primeiros colocados nas etapas anteriores, a entrevista será realizada e conduzida pelo coordenador da área correlata ao cargo a ser preenchido, acompanhado de um profissional de recursos humanos e/ou representante do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental. Será agendada entrevista, online e/ou presencial;

4.2.2 Na fase das entrevistas será avaliado: comunicação, negociação, experiência alinhamento com a missão a ser desempenhada (0 - 55 Pontos)

4.2.3 Os candidatos selecionados na entrevista serão notificados e convocados para apresentação dos documentos, via e-mail informado no ato da inscrição.

4.3 - Apresentação de Documentos:

4.3.1 Os candidatos selecionados na entrevista deverão entregar os documentos de contratação exigidos pelo Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, de acordo com o item 5 deste edital, em endereço a ser comunicado via e-mail informado no ato da inscrição.

4.3.2 O candidato que não entregar os documentos será desclassificado e haverá a convocação do candidato inscrito no cadastro reserva.

4.4 - Quadro de pontuações para avaliação dos critérios previstos no Processo Seletivo Simplificado que se trata esse edital:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo. (Máximo 10) Pontuação para cada ano de atividade.	03 Pontos	30 Pontos
Curso de Atualização e Capacitação – entre 40h e 160h (Máximo 05) Pontuação por Especialização.	01 Ponto	15 Pontos
Entrevista	55 Pontos	55 Pontos
TOTAL		100 Pontos

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para os candidatos Prestadores de Serviços (PJ) será necessário:

- CNH ou RG e CPF;
- Cartão CNPJ (Ativo);
- Conta corrente PJ.

5.3 Os documentos solicitados serão entregues em endereço definido posteriormente pelo Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental.

5.4 Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

5.5 O CNAE da empresa deverá estar em conformidade com as atribuições a serem exercidas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2 Qualquer questionamento, dúvida, e solicitação de informações adicionais a este edital serão respondidos via e-mail, a solicitação deverá ser formalizada com descrição clara e objetiva e encaminhada par o endereço eletrônico selecao@institutonovaera.org.br.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois anos), a contar da data de publicação do resultado no dia **28/02/2025**.

Assinado por:

 6D011CF2A336452
Viviane Mendonça
Gestora Executiva